IPMVP

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso
Lei de Criação n°559 de 10 de Novembro de 2009

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 03664/20 Data 23/06/2020 08:11
DEFESA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO
Interessado: MARCELO JURACI DA SILVA

Defesa referente ao Proc. 05075/17, protocolada por MARCELO ...

OFÍCIO Nº 052/IPMVP/2020

Vale do Paraíso, 18 de Junho de 2020

Do: Instituto de Previdência do Municipal de Vale do Paraíso - IPMVP

Ao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.
EX. SENHOR: SENHOR BENEDITO ANTÔNIO ALVES,
CONSELHEIRO – RELATOR.

ASSUNTO: RESPOSTA PROCESSO N° 05070/17

Mandado de Audiência n. 237/2020,

Oficio n. 0991/2020-DP-SPJ

Eu Marcelo Juraci da Silva nomeado como Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso pela Portaria de nº 5.642 de 04/02/2019 venho atrás de este esclarecer os apontamentos feitos pelo relatório técnico deste Tribunal de Contas notificado por meio de Mandato de Audiência nº 237/2020 e Oficio nº 0991/2020-DP-SPJ

Segue em anexo parecer deste IPMVP e copia dos documentos necessários para os devidos esclarecimentos caso aja alguma duvida estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos, caso achar necessário.

ATENCIOSAMENTE:

Marcelo Juraci da Silva
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.642 de 04/02/2019

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENEDITO ANTÔNIO ALVES,
CONSELHEIRO – RELATOR.

PROCESSO N° 05070/17
MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº 237/20

O **Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso/RO – IPMVP**, por meio de seu atual gestor Sr. Marcelo Juraci da Silva, já qualificado, vem perante Vossa Excelência, que pese os apontamentos feitos pela Relatoria técnica deste Tribunal de Contas, notificado por meio do Mandado de Audiência n. 237/2020, assim como ofício n. 0991/2020-DP-SPJ de 14 de maio do corrente ano, apresentar as devidas justificativas acompanhadas de documentos para esclarecer os itens apontados por essa Corte, para assim, sanar as irregularidades que por ventura se mantiveram após a auditoria realizada.

No item 2.2 do relatório, foi apontada a necessidade de "ajustar a Legislação para que o requisito profissional de certificação em investimento seja observado no ato de nomeação do gestor do RPPS". Neste ponto, o art. 72, parágrafo 4º da Lei Municipal n. 1175, de 10 de julho de 2018 já fez o devido ajuste na legislação, como pode ser visto na cópia da referida lei que anexamos nesta oportunidade. Já o item 3.2 em que apontou a "contabilização

das receitas previdenciárias conforme a data da ocorrência", afirmamos que a contabilização é feita com as informações dos extratos bancários e sistema do programa oferecido pelo prestador de serviços neste Instituto, onde são encaminhados os referidos documentos a contabilidade. Portanto, toda receita previdenciária é contabilizada na dada da ocorrência.

O item 3.3 do relatório indica a necessidade de se apresentar o "calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo". Em que pese esse apontamento Excelência, destacamos o calendário é elaborado para todo o exercício civil e com datas e locais das reuniões previamente afixadas no portal, conforme segue anexo o cronograma para Vossa Conferência.

Esta relatoria também afirma no item 3.4 que se deve adora "rotina de controle sobre recolhimento/arrecadação das contribuições dos servidores cedidos ou afastados voluntariamente". Concordando com tal apontamento, informamos que o controle destes recolhimentos é feito e acompanhado pelos extratos bancários dos servidores cedidos para outros órgãos ou Entes Federativos, já em que pese os afastados, tal controle é feito no mento em que o segurado exerce sua faculdade de manter a contribuição previdenciária quando lhe é emitido boleto para recolhimento. Caso não ocorrer a contribuição facultativa, com a devida vênia, não há o que se falar em controle de contribuições não existentes, que por sua vez não são obrigatórias haja vista que é uma faculdade do segurado continuar contribuindo ou não, quando pede afastamento sem remuneração, conforme legislação municipal em vigor.

Outro destaque do relatório é o item 3.5 que aponta sobre a "Política de investimento". Em que pese tal obrigação do RPPS, afirmamos que a mesma foi elaborada e, por sua vez, cumpriu com os parâmetros legais. Ressalta-se que não foram ultrapassadas as porcentagens estabelecidas por cada fundo de investimento, conforme se comprova pelo parecer técnico do Sr° Thiago Matheus da Costa com certificação no CEA pela ANBIMA e Atuario MBA 2178 Assim como o 3.6 que ressalta sobre o "Portal da transparência", informamos que a alimentação do portal é feita pelo próprio IPMVP, em que pese os pagamentos, processos, leis, políticas e licitações, as quais são publicadas

quando ocorre o certame. Já em relação ao item 3.7 que trata da "Avaliação atuarial", informamos que a mesma foi feita dentro do prazo estabelecido e devidamente encaminhada para a Secretaria da Previdência Social conforme se comprova pelo anexo do Ministério da Previdência

Por fim, em relação ao apontamento do item 8, sobre o "Controle Interno", informamos que o mesmo é feito pelo Executivo municipal, já que a estrutura deste Instituto, por se enxuta, não justificaria uma controladoria interna própria. Assim, a mesma é feita pelo servidor Sr. Josadaqui Pitangui Desiderio , conforme se comprova pela Portaria nº 5465/14/05/2018

Era o que tínhamos a justificar no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso achar necessário

Marcelo Juraci da silva
Presidente do IPMVP
Portaria nº 5642 de 04/02/2019

Art. 16. O parágrafo oitavo do art. 71 da Lei Municipal n. 1.175/2018 de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *§ 8º – Os servidores que realizarem o Curso Preparatório ANBIMA ou APIMEC e não forem aprovados na prova de certificação, bem como, não realizarem a prova, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após a sua posse, deverão ressarcir ao Instituto os valores investidos.*

Art. 17. O parágrafo quarto do art. 72 da Lei Municipal n. 1.175/2018 de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação

> *§ 4º O servidor nomeado para exercer o cargo de Presidente deverá no ato da nomeação possuir Certificação CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 10) ou APIMEC (CGRPPS).*

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27 e 33 da Lei Municipal n. 1.175/2018 de 10 de julho de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

IPMVP

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso

Lei de Criação n 669 de 10 de Novembro de 2009

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

Conselho Deliberativo - Decreto 4931 de 10 Abril de 2017

MÊS	Dia	Local
JANEIRO	08 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
FEVEREIRO	05 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
MARÇO	05 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
ABRIL	02 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
MAIO	07 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
JUNHO	04 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
JULHO	02 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
AGOSTO	06 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
SETEMBRO	03 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
OUTUBRO	01 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
NOVEMBRO	05 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO	03 – terça feira	CAMARA MUNICIPAL

Vale do Paraíso – RO, 15 de janeiro de 2019.

Wesley Mauricio Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo
Decreto: 4931 de 10/04/2017

IPMVP – INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ 11 305 963/0001-10
Lei de Criação 659 de 10 de novembro de 2009

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

Conselho Deliberativo - Decreto 4931 de 10/04/2017

MÊS	DATA	Local
JANEIRO	----------	PREFEITURA MUNICIPAL
FEVEREIRO	21 - QUARTA FEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	23 - QUARTA FEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO	21 - TERÇA FEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO	21 - QUARTA FEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
DEZEMBRO		

José Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo
Decreto: 4931 de 10/04/2017

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES OU COM VACÂNCIA DE CARGO

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	SITUAÇÃO
ELAINE DE SOUZA ROCHA	01/10/2014 A 03/01/2019	RETORNOU
ELBA SOUZA NOGUEIRA POLITO	01/03/2017 A 28/02/2023	AFASTADO
ELIVANDA NUNES MAFRA	01/01/2016 A 01/02/2019	RETORNOU
ENIVALDO TEODORO DA CUNHA	05/05/2016 A 01/02/2019	RETORNOU
GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	01/11/2016 A 17/09/2018	RETORNOU
GUILHERMY SOARES VALADARES	01/10/2015 A 21/08/2018	RETORNOU
IDIONE DA SILVA	01/03/2014 A 07/02/2020	RETORNOU
MARNA CAMPOS MOREIRA CARDOSO	01/09/2016 A 14/03/2018	PEDIU DEMISSÃO
MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA	31/03/2016 A 30/03/2022	AFASTADO
ROSINEIA GONÇALVES ANADÃO	02/03/2016 A 02/03/2019	PEDIU DEMISSÃO
ALDINEI NEIMOG KIIL	15/01/2020 A 14/01/2022	VACÂNCIA DE CARGO
ALEXSANDRO BATISTA RECH NEIMOG	01/07/2018 A 05/08/2019	RETORNOU
BRUNO JOSE CAMATA	01/09/2018 A 30/12/2018 E 31/01/2020 A 01/01/2021	AFASTADO
CINIRA APARECIDA CALDASDE OLIVEIRA	01/08/2018 A 01/04/2021	AFASTADO

DIONES BULIAN DA SILVA	01/08/2018 A 01/04/2020	RETORNOU
EDICLEIA DOS SANTOS ROSA	10/02/2020 A 09/02/2022	AFASTADO
ELIZANE ALVES FERNANDES	01/01/2019 A 31/12/2021	AFASTADO
ENIS RAIMUNDO DA SILVA	02/03/2020 A 02/03/2023	AFASTADO
FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	01/10/2019 A 30/09/2022	AFASTADO
FLAVIO DUARTE VARGAS	23/05/2019 A 01/08/2019	PEDIU DEMISSÃO
FRANCISCA NUNES DE MORAES	04/06/2018 A 08/06/2021	AFASTADO
JEANE RODRIGUES BATISTA	06/08/2018 A 05/08/2021	AFASTADO
LUCIA GLOVAKI	23/04/2019 A 22/04/2021	VACÂNCIA DE CARGO
MARIA GUIMARÃES PEREIRA	23/04/2019 A 01/05/2020	RETORNOU
ROMARCIO MENDES RESENDE	03/11/2017 A 02/11/2020	AFASTADO
SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	09/08/2018 A 08/08/2021	VACÂNCIA DE CARGO
SUZI SENA BARBOSA	01/03/2018 A 27/02/2021	AFASTADO
THELMA RODRIGUES DE ARAUJO	16/03/2020 A 16/03/2023	AFASTADO
WILLIAN PEIXOTO FERREIRA	11/09/2017 A 31/10/2019	PEDIU DEMISSÃO
WILSON DE SOUZA PINA	11/11/2019 A 10/11/2021	VACÂNCIA DE CARGO
ZENILDA DO CARMO ALVES FERNANDES	05/06/2017 A 05/06/2023	AFASTADO

ELIZANGELA PEREIRA DE ARAÚJO	01/04/2016 A 31/03/2022	AFASTADO
ELIZETE GONÇALVES ALVES	01/02/2017 A 01/02/2021	AFASTADO
FERNANDA FANCHETTI	01/05/2017 A 16/01/2019	PEDIU DEMISSÃO
EDINALDO FONSECA	01/11/2018 A 31/10/2021	AFASTADO
LECI DE SOUZA POLITO	31/01/2020 A 31/01/2021	VACÂNCIA DE CARGO
MARIA GONZAGA DE FREITAS	01/07/2017 A 30/06/2023	AFASTADO
ROSENYR FONSECA DE SÁ SOUZA	06/01/2020 A 06/01/2021	VACÂNCIA DE CARGO
SIRLEI DOS SANTOS	01/06/2018 A 01/06/2021	AFASTADO
TIAGO DA CRUZ SORROCHE	07/06/2019 A 06/06/2022	VACÂNCIA DE CARGO

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS EM 2018

NOME	LOCAL DE CEDÊNCIA	PERÍODO
ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	CEDIDO O ANO INTEIRO
CARLA ANDREIA G. BATISTA	GOV. DO ESTADO DE RONDONIA	CEDIDO O ANO INTEIRO
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	DER	CEDIDO O ANO INTEIRO
CRISTINA DUTRA DA SILVA	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CEDIDO O ANO INTEIRO
EDNA DE JESUS MARTINELI	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA	DETRAN	CEDIDO O ANO INTEIRO

ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	BURITIS	CEDIDO O ANO INTEIRO
ELISANGELA NUNES MAFRA	JI-PARANÁ	CEDIDO O ANO INTEIRO
ELIZANE ALVES FERNANDES	OURO PRETO DO OESTE	A PARTIR DE 04/11/2018
FABIANA JATOBÁ DOS SANTOS	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
FABIANI DOS SANTOS LIMA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
IVO DA ANHAIA	PORTO-VELHO	CEDIDO O ANO INTEIRO
IVONI SEIDLER K. PONATH	CUJUBIM	A PARTIR DE 03/07/2018
JARLENE R. F. DE AZEVEDO	MONTE NEGRO	CEDIDO O ANO INTEIRO
JOSE CARLOS FRANCISCO SILVA	OURO PRETO DO OESTE	A PARTIR DE 01/10/2018
KATIUSCIA POLESI SENA	IPMVP	CEDIDO O ANO INTEIRO
KLAYSON FURTADO MENDONÇA	DER/RO	CEDIDO O ANO INTEIRO
LINDALVA DE SOUZA R. ANADÃO	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
MARIA DA PENHA DE S. CORDEIRO	IPMVP	CEDIDO O ANO INTEIRO
MARIA GUIMARÃESPEREIRA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	ALVORADA D'OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
OZANEURA ALVES MADEIRA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
PAULA CRISTINA P. N. FRANCO	OURO PRETO DO OESTE	A PARTIR DE 23/02/2018
REGIANE TERTO V. LIRA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	A PARTIR DE 01/08/2018
REGINALDO R. S. CAMARGO	DER/RO	CEDIDO O ANO INTEIRO
ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	MONTE NEGRO	CEDIDO O ANO INTEIRO
SIRLEIA SOARES DE C. MALINOWSKI	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
SOLANGE ROSA DE AMORIM	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
SUELI GONÇALVES L. GOMES	ASSEMBLÉIA L. DE RONDONIA	CEDIDO O ANO INTEIRO
SUZI SENA BARBOSA	URUPÁ	ATÉ 01/03/2018 (PEDIU AFASTAMENTOA PARTIR DESTA DATA)

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA	DER	CEDIDO O ANO INTEIRO
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	MIRANTE DA SERRA	CEDIDO O ANO INTEIRO

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS EM 2019

NOME	LOCAL DE CEDÊNCIA	PERÍODO
ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	CEDIDO O ANO INTEIRO
CARLA ANDREIA G. BATISTA	GOV. DO ESTADO DE RONDONIA	CEDIDO O ANO INTEIRO
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	DER	ATÉ 01/05/2019 (RETORNOU)
EDNA DE JESUS MARTINELI	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA	DETRAN	ATÉ 01/02/2019 (RETORNOU)
ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	BURITIS	ATÉ 02/04/2019 (VEIO A ÓBITO)
ELISANGELA NUNES MAFRA	JI-PARANÁ	CEDIDO O ANO INTEIRO
EVA CAMARGO	OURO PRETO DO OESTE	A PARTIR DE 01/02/2019
FABIANA JATOBÁ DOS SANTOS	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
FABIANI DOS SANTOS LIMA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE	ATÉ 28/07/2019 (VEIO A ÓBITO)
IVO DA ANHAIA	PORTO-VELHO	CEDIDO O ANO INTEIRO
IVONI SEIDLER K. PONATH	CUJUBIM	CEDIDO O ANO INTEIRO
JARLENE R. F. DE AZEVEDO	MONTE NEGRO	CEDIDO O ANO INTEIRO
JOSE CARLOS FRANCISCO SILVA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
KATIUSCIA POLESI SENA	IPMVP	CEDIDO O ANO INTEIRO
KLAYSON FURTADO MENDONÇA	DER/RO	CEDIDO O ANO INTEIRO
LINDALVA DE SOUZA R. ANADÃO	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
MARIA DA PENHA DE S. CORDEIRO	IPMVP	CEDIDO O ANO INTEIRO

MARIA GUIMARÃESPEREIRA	OURO PRETO DO OESTE	ATÉ 17/04/2019 (PEDIU VACÂNCIA DE CARGO)
MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	ALVORADA D'OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
OZANEURA ALVES MADEIRA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
PAULA CRISTINA P. N. FRANCO	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
REGIANE TERTO V. LIRA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
REGINALDO R. S. CAMARGO	DER/RO	CEDIDO O ANO INTEIRO
ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	MONTE NEGRO	CEDIDO O ANO INTEIRO
SIRLEIA SOARES DE C. MALINOWSKI	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
SOLANGE ROSA DE AMORIM	OURO PRETO DO OESTE	ATÉ 01/04/2019 (PEDIU DEMISSÃO)
SUELI GONÇALVES L. GOMES	ASSEMBLÉIA L. DE RONDONIA	CEDIDO O ANO INTEIRO
WANDERLEY FERREIRA BARBOSA	DER	ATÉ 01/03/2019 (RETORNOU)
WEDEMO ALVES DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE	CEDIDO O ANO INTEIRO
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	MIRANTE DA SERRA	CEDIDO O ANO INTEIRO

PARECER TÉCNICO

IPMVP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO

[1]Este parecer é meramente opinativo/esclarecedor. As opiniões técnicas não vinculam o Ato Administrativo, o qual e de responsabilidade do Gestor. As opiniões expressas neste parecer não obrigam o cumprimento/acatamento pelo solicitante do mesmo, podendo portanto, solicitar opinião diversa de outros técnicos.

Destinatário: Instituto de Previdência Municipal de Vale Do Paraíso - IPMVP

Assunto: Solicitação de parecer técnico acerca do ofício 0991/2020-DP-SPJ

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a solicitação, emitimos parecer técnico referente ao apontamento na **DM-DDR-006I/2020-GCBAA** ao que concerne investimento onde explicitamos, com foco nas 'Determinações' destacados pelo auditor, quanto ao achado de auditória A.5.

> ***A.5. Descumprimento do subitem 3.5do item III do Acórdão APL-TC 00462/17.***
>
> *Plenário desta Corte exarou determinação ao atual dirigente máximo do Instituto Municipal de Previdência de Vale do Paraíso—IPMVP (Acórdão APL-TC 00462/17,do subitem 3.5do item 111—Processo tf O I 024/17) para que, no prazo de 180 dias contados da notificação, comprovasse a elaboração da Política de Investimentos, observando as seguintes diretrizes: estabelecimento da meta atuarial compatível com os retornos esperados; metas de alocação de recursos por seguimento e respectivas metas de rentabilidade; limites por modalidade de aplicação; fontes de referências e metodologias para precificação dos ativos e critérios para avaliação de risco; e demais políticas e boas práticas apreciadas pelo mercado, considerando ainda os critérios de prudência, solvência e liquidez.*

Diante ao exposto seguimos com o parecer técnico.

2. MERITO

Em análise ao apontamento do TCE-RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, premilinarmente salientamos que os RPPS tem sua previsão no texto constitucional, com sua estrutura regulamentada pela Lei 9.717/98, devendo obedecer as regras e limites previstos pela norma específica a ser editada pelo CMN

[1]Este parecer é meramente opinativo/esclarecedor. As opiniões técnicas não vinculam o Ato Administrativo, o qual é de responsabilidade do Gestor. As opiniões expressas neste parecer não obrigam o cumprimento/acatamento pelo solicitante do mesmo, podendo portanto, solicitar opinião diversa de outros técnicos.

e pela CVM no âmbito de seus investimentos, assim como os procedimentos administrativos organizacionais delimitados pela hoje Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia. Lei nº 9.717/98, art.9º.

> *"Art. 9º Compete à União, por intermédio da Secretária Especial de Previdência e trabalho do Ministério da Economia, em relação aos regimes próprios de previdência social e aos seus fundos previdenciários:*
> *I – a orientação, a supervisão, a fiscalização e acompanhamento;*
> *II – O estabelecimento e a publicação de parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicações e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, para a preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial; (...)"*

Não obstante, cumpre salientar que a Politica Anual de Investimento elaborada por comitê de investimento devidamente certificado, e deliberada pelo Conselho Deliberativo, assinada pelo menbros é encaminhada para o MPS – Ministério da Previdência Social juntamente com o DPIN – Demonstrativo de Polita de investimento, o qual este orgão fiscalizador faz auditagem para identificar possiveis inconsitencias com as legislações vigente.

Nos casos em que a Politica de Investimento está em desacordo com as legislações o MPS notifica o RPPS para regularização e ao mesmo tempo emite irregularidade impeditiva de renovação da CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Vejamos que esse controle é efetivo por parte MPS.

Conforme resolução do Conselho Monetário Nacional, nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, no seu Art. 4º, mais especificamente o inciso III, define os parâmetros de rentabilidade compativel com o perfil do RPPS e a manutenção do equilibro financeiro e atuarial.

> *"Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:*
> *(...)*
> *III – os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a*

[illegible] Assinatura [illegible] formalizam o Ato Administrativo, o qual é de [illegible] Gestor. As obrigações nessas [illegible] cumprimento exclusivamente pelo solicitante do mesmo [illegible] de outros técnicos.

necessidade de busca a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos neste Resolução."

3. CONCLUSÃO

Como já foi mensionado as legislações em vigencia não disciplina segregação de rentabilidade por segmento, justamente por se tratar de influência na pratica podendo provocar incosistecias nas estratégias e alocações, exemplo disso são os casos dos RPPS em que em seu Perfil Conservador concentra toda aplicação apenas em Renda fixa. Além do mais prever rentabilidade para o mercado financeiro por segmento não e tarefa fácil nem mesmo para os mais renomados economistas.

Outro ponto a ser considerado e que a meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o regime próprio de previdência social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Certamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa unica taxa.

Este é o parecer.

Salva MAIOR JUÍZO.

São Paulo/SP 15 de junho de 2020.

Thiago Matheus da Costa

Thiago Matheus da Costa
Sócio Proprietário
Certificação CEA pela ANBIMA
Consultor de Valores Mobiliários
Atuário MIBA 2178

"Este parecer é meramente opinativo [illegible] regulam o Ato Administrativo, o qual é de [illegible] da Costa. As [illegible] exclusivamente pelo Gerente do mesmo [illegible]

Comprovante de Publicação

Tipo	Politicas de Investimentos
Número	01
Data Documento	20/11/2017
Data Publicação	20/02/2018 08:45
Ano	2017
Descrição	POLITICA DE INVESTIMENTO
Ementa	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO PARAÍSO

Arquivos	Data da Publicação	Hash
POLITICA DE INVESTIMENTO	20/02/2018 08:45	43b57745f1f3e6ab32c6e9baa33ebfb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gestor Responsável:
Marcelo Juraci da Silva
Cargo Responsável:
Presidente do IPMVP
Telefone:
(69)34641005
Horário:
De segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas
Endereço:

AV. Paraíso, 2601 - Centro - Cep: 76923-000 - Vale do Paraíso - RO

Comprovante de Publicação

Tipo	Politicas de Investimentos
Número	02
Data Documento	11/04/2018
Data Publicação	11/04/2018 10:26
Ano	2018
Descrição	RETIFICAÇÃO
Ementa	POLITICA DE INVESTIMENTO RETIFICADA EXERCÍCIO 2018

Arquivos	Data da Publicação	Hash
RETIFICAÇÃO	11/04/2018 10:26	7f821d4c540e00593c3c8c0395efcf8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gestor Responsável:
Marcelo Juraci da Silva
Cargo Responsável:
Presidente do IPMVP
Telefone:
(69)34641005
Horário:
De segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas
Endereço:

AV. Paraíso, 2601 - Centro - Cep: 76923-000 - Vale do Paraíso - RO

Comprovante de Publicação

Tipo	Outros Documentos
Número	01
Data Documento	29/04/2019
Data Publicação	29/04/2019 10:48
Ano	2019
Descrição	DRPSP
Ementa	SECRETARIA DE POLITICA DE INVESTIMENTO-DRPSP

Arquivos	Data da Publicação	Hash
DRPSP	29/04/2019 10:48	c7476612e04b5d02330282f931acd06b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gestor Responsável:
Marcelo Juraci da Silva
Cargo Responsável:
Presidente do IPMVP
Telefone:
(69)34641005
Horário:
De segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas
Endereço:

AV. Paraíso, 2601 - Centro - Cep: 76923-000 - Vale do Paraíso - RO

TCE-RO Processo Eletrônico - C... | CADPREV - Sistema de Informa...

cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/restrito/detalharDRAA.xhtml

CADPREV | Secretaria de Previdência | MARCELO JURACI DA SILVA | Sair

Busca...

MENU PRINCIPAL

- Cadastros
- Atuária
  - Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA
    - Enviar Arquivo
    - Consultar Arquivos Enviados
    - Consultar Demonstrativos após 2014
    - Consultar Demonstrativos até 2014
  - Nota Técnica Atuarial
  - Consultar Notificações
- Enviar Outros Arquivos para Análise
- Consultar Documentos Enviados

Consultar DRAA

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório

Dados da Consulta

* Ente: Vale do Paraíso

* Exercício: 2018

Tipo: <Selecione uma opção>

Situação : <Selecione uma opção>

Consultar | Cancelar

Lista de DRAA

Exercício	Tipo	Data de Envio do DRAA	Situação	Detalhar
2018	Avaliação Atuarial Anual	24/04/2018 22:40:48	Documentos digitalizados enviados	

APR-Modelo.doc | Lic.avastlic | 14-12-2023_IS...avastlic | License (1).avastlic | Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 09:38 18/06/2020

TCE-RO Processo Eletrônico | CADPREV - Sistema de Informaç

cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/restrito/detalharDRAA.xhtml

CADPREV — Secretaria de Previdência — MARCELO JURACI DA SILVA — Sair

TCE-RO Processo Eletrônico - Cc | CADPREV - Sistema de Informaç | WhatsApp

cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/restrito/consultarDRAA.xhtml

CADPREV — Secretaria de Previdência — MARCELO JURACI DA SILVA — Sair

Buscar

MENU PRINCIPAL

- Cadastros
- Atuária
  - Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA
  - Enviar Arquivo
  - Consultar Arquivos Enviados
  - **Consultar Demonstrativos após 2014**
  - Consultar Demonstrativos até 2014
  - Nota Técnica Atuarial
  - Consultar Notificações
- Enviar Outros Arquivos para Análise

Consultar DRAA

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente: Vale do Paraíso

* Exercício: 2019

Tipo: <Selecione uma opção>

Situação : <Selecione uma opção>

Consultar | Cancelar

Lista de DRAA

Exercício	Tipo	Data de Envio do DRAA	Situação	Detalhar
2019	Avaliação Atuarial Anual	25/04/2019 22:47:51	Documentos digitalizados enviados	

IPMVP
Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso
Lei de Criação nº 159 de 10 de Novembro de 2005

Plano de Ação - Ref. Manual Pró-Gestão

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso – RO

RESPONSÁVEL: **Diretoria Executiva - ipmvp**

OBJETIVO: O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na gestão do IPMVP, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.

RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO: **Controle Interno (Vale do Paraíso)**

INICIATIVA Atendimento ao I Nível PRÓ-GESTÃO

AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS

Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS:	AÇÕES/ATIVIDADE NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R$	EXECUÇÃO		STATUS	Local
						INÍCIO	TÉRMINO		
1	Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).	Reconhecer e mapear os processos executados, pois os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização. Mapear os processos de Concessão de Benefício (concessão e revisão de aposentadorias e pensões). Dentre as áreas mapeadas, selecionar os processos e atividades que serão manualizados (procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade)	Setor de Benefício Maria da Penha Souza Coedeiro	180 dias		31/06/2020	31/12/2020		IPMVP
2	Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS).	Deverão ser ofertados cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas. O gestor dos recursos do IPMVP e todos os membros do Comitê de Investimentos deverão estar aprovados em exame de certificação. (CGRPPS/CPA-10)	Diretor/Presidente Marcelo Juraci da Silva Cleonice Ramos da Silva	180 dias		31/06/2020	31/12/2020		TCE/Caixa/Outros
3	Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).	Controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento. Existência, na estrutura organizacional do IPMVP, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções. Relatórios trimestrais, etc.	Controle Interno Jozadaqui Pitangui Desiderio	------		mensalmente	mensalmente		Ente
4	Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do IPMVP, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do IPMVP, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos da Unidade Gestora, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados de banco de dados e controle de acesso.	Presidente Marcelo Juraci da Silva	03 anos		01/01/2019	31/12/2021		IPMVP
5	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente IPMVP maior controle da massa de seus segurados e garantir que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios. 1. Compatibilização dos dados a estrutura do e-social e CNIS/RPPS; 2. Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 1 ano para aposentados e pensionistas e a cada 4 (quatro) anos para os servidores ativos, com atualização no CNIS/RPPS, quando disponível.	Setor de Benefício Maria da Penha Souza Cordeiro	04 em 04 anos		16/06/2020	16/06/2024		IPMVP

S RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

6	Relatório de governança corporativa:	Instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. (Disponivél no site do IPMVP)	Presidente Srª Marcelo Juraci da Silva	180 dias		31/06/2020	31/12/2020		IPMVP
7	Código de ética do RPPS.	Instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. (Disponivél no site do IPMVP)	Presidetne/Conselhos Marcelo Juraci da Silva Srº Sebastião José Soares	180 dias		31/06/2020	31/12/2020		IPMVP
8	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)	Adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores. Ações que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais; b) Manter serviço de perícia médica; c) Realizar ações Educativas para redução dos Acidentes de Trabalho; d) Elaborar Laudo Técnico de ondições Ambientas do Trabalho – LTCAT; e) Elaborar e fornecer PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Setor de Benefício Lei 1325/2019 Art.01 passa a ser Responsabiliade do Municipiode Vale do Paraíso-RO						IPMVP/Ente/Outros
9	Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).	Constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos.	Comitê de Investimento Marcelo Juraci da Silva Katiuscia Polesi Sena Cleonice Ramos da Silva	Mensalmente		mensalmente			IPMVP
10	Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).	Tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos: a) Cenário macroeconômico. b) Evolução da execução do orçamento do RPPS. c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo. d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.	Comitê de Investimento Marcelo Juraci da Silva Katiuscia Polesi Sena Cleonice Ramos da Silva	180 dias		16/06/2020	16/12/2020		IPMVP
11	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos). Lei nº12.527/2011.	Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos. A transparência proporcionará confiança, tanto internamente quanto nas relações da organização com terceiros. Documentos Mínimos a serem divulgados pelo IPMVP: Os citados no Nível I do Pró-Gestão RPPS.	Setor de Benefício/Setor Financeiro Katiuscia Polesi Sena Maria da Penha Souza Cordeiro	180 dias		31/06/2020	31/12/2020		Portal/IPMVP
12	Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).	Critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IPMVP possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Criar regulamentação determinando a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Presidente Marcelo Juraci da Silva Katiuscia Polesi Sena	180 dias		31/06/2020	31/12/2020		IPMVP
13	Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).	Evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Presidente Marcelo Juraci da Silva Katiuscia Polesi Sena	180 dias		01/01/2019	31/12/2019		
		A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas,							

AÇÕE	14	Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).	reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. (Disponivél no site do IPMVP)	Setor de Benefício Maria da Penha Soza Cordeiro	02 anos		31/06/2020	31/12/2022			IPMVP
	15	Direção Executiva do RPPS (formação curso superior).	A Diretoria Executiva do IPMVP deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior. (Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva)	Presidente Marcelo Juraci da Silva	180 dias		31/06/2020	30/12/2020			IPMVP
	16	Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).	O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos previsto da legislação local. (todos representantea dos segurados ativos com direito a participação de inativo)	Lei da Previdência Lei 1175/07/2018 art.67	180 dias		31/06/2020	30/12/2020			IPMVP
	17	Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal).	Definir através de legislação local o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes: a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato com duração entre 1 (um) e 4 (quatro) anos; b) Será admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica; c) Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de indicação sendo os seguintes membros:02 representante do Executivo,01 representante do Legislativo 04 representante dos servidores indicado pelo Sindicato do Servidores Publicos, sendo 02 suplentes.	Lei da PREVIDENCIA 1175/10/07/2018 art.67 par.01e02	02 anos		31/06/2020	31/06/2022			IPMVP
	18	Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo com art. __ da lei ____ de	O IPMVP deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Lei da Previdência lei 1175/07/2018	180 dias		31/06/2020	31/12/2020			IPMVP
AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19	Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS)	O IPMVP deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros: 1) Formação Básica em RPPS para os servidores e conselheiros; 2) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadoria e pensão por morte; 3) Treinamento (interno e externo) para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Presidente Marcelo Juraci da Silva	01 ano		31/06/2020	31/06/2021			TCE/Outros
	20	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o publico em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).	a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o IPMVP e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS; b) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; c) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.	Setor de Benefício/Presidente Marcelo Juraci da Silva Maria da Penha souza Cordeiro	01 ano		31/06/2019	31/06/2021			IPMVP

Resumo do Status das Ações	Ações finalizadas, concluídas.	0	0
	Ações dentro do prazo.	0	0
	Ações atrasadas. (O atraso não compromete a meta)	0	0
	Ações atrasadas. (Comprometendo o cronograma)	0	0
		Total de ações:	0

Resumo do Status das Ações:

Correios

PESO (kg) 0,138 X AR MP

SEDEX

Recebedor

Assinatura

Documento

OD 30174820 9 BR

AR

FC0917/37

PARA: TCE

A/C: Benedito Antonio Alves,
CONSELHEIRO – RELATOR.

Av. , Presidente Dutra Nº 4229
Bairro: Olaria,
Porto Velho - Rondônia

CEP: 76.801-326

Recebido por:

Documento:

OD 301 748 209 BR

GRUPO DE PRÉ-TRIAGEM

DISTRITO

A 304

ORDEM: 127 - D

OPE: 85780952 ESTAÇÃO: 105

7890397321061104

18 JUN 20

SEDEX

MANDOU, GU

DE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO (IPMVP)

END: AV. PARAISO

Nº 2601

CENTRO VALE DO PARAISO-RO

CEP: 76.923-00

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Correios